



GABINETE DA VEREADORA ALINE NASCIMENTO

INDICAÇÃO Nº _____ / 2026

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que sejam REITERADOS as indicações feitas por mim na legislatura de 2025 constantes no anexo, conforme tabela resumida a seguir:

<u>IND 277/2025 - INDICAÇÃO</u>	Construção de uma Creche no Município de Caruaru, dando como sugestão a Vila Canaã, 2ª Distrito da Zona Rural.
<u>IND 278/2025 - INDICAÇÃO</u>	Implantação de cozinha comunitária, capitaneadas pelo Estado de Pernambuco, no Município de Caruaru, precisamente na Comunidade da Vila do Cipó, para que sirvam refeições diárias para as pessoas em estado de vulnerabilidade social.
<u>IND 417/2025 - INDICAÇÃO</u>	requer seja realizado estudo de viabilidade e implantação de Regularização Fundiária Urbana – REURB, como autoriza a Lei Federal nº 13.465/2017, na Vila do Cipó, no Município de Caruaru.
<u>IND 280/2025 - INDICAÇÃO</u>	Calçamento na Rua Maria de Lira - Vila de Cannã
<u>IND 281/2025 - INDICAÇÃO</u>	Calçamento na Ivo Filho - Vila de Cannã



JUSTIFICATIVA

No decorrer das legislaturas de 2025, foram realizados alguns requerimentos de minha autoria, que não foram atendidos, então, venho por meio do presente, pedi que sejam REITERADOS os requerimentos constantes na planilha acima.

VEREADORA ALINE NASCIMENTO

IND 277/2025 - INDICAÇÃO



GABINETE DO VEREADORA ALINE NASCIMENTO

INDICAÇÃO /2025

Indico à Mesa Diretora, cumpridas as formalidades regimentais, com fundamento no artigo 123, inciso V, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Caruaru, ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja encaminhado a Excelentíssima Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, extensivo ao Excelentíssimo Secretário de Educação e Esportes, Gilson José Monteiro Filho, as quais, indica e requer que seja enviado esforços e recursos financeiros do Poder Público Estadual, para construção de uma Creche no Município de Caruaru, dando como sugestão a Vila Canaã, 2º Distrito da Zona Rural.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem o condão de reiterar e solicitar ao Poder Executivo do Governo de Pernambuco, para que seja enviado esforços e recursos financeiros do Poder Público Estadual, para construção de uma Creche no Município de Caruaru, dando como sugestão a Vila Canaã, 2º Distrito da Zona Rural.

Como é de conhecimento, no Brasil, a educação infantil é um direito garantido pela Constituição Federal e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). A LDB, Lei nº 9.394/1996, estabelece que a educação infantil, que inclui o atendimento em creches, é dever do Estado e direito da criança de zero a cinco anos de idade.

Nesse sentido subsiste a possibilidade legal do Estado empreender recursos públicos para a construção de creches, a legislação brasileira prevê que tanto os Municípios quanto os Estados têm responsabilidade na oferta de educação infantil.

A importância das creches do Poder Público é significativa. Elas contribuem para a ampliação do acesso à educação infantil, atendendo às crianças em uma faixa etária crucial



GABINETE DO VEREADORA ALINE NASCIMENTO

para o seu desenvolvimento. Além disso, essas creches representam uma alternativa para famílias que, por diferentes motivos, não têm acesso a creches privadas.

Para a rede pública de ensino, as creches municipais representam uma oportunidade de expansão do sistema educacional, criando uma base sólida para a formação das crianças desde os primeiros anos de vida. Isso pode refletir em uma melhoria geral na qualidade da educação, promovendo um impacto positivo ao longo de toda a trajetória educacional dos estudantes.

Deveras, o ora solicitado, cumpre um papel essencial dentro das diretrizes da primeira infância, estabelecendo um ambiente propício para o desenvolvimento integral das crianças, ao oferecerem educação de qualidade na faixa etária de zero a cinco anos, essas instituições atendem não apenas a um direito garantido por lei, mas também cumprem um importante papel na promoção do cuidado, da educação e da socialização das crianças nesse estágio crucial de suas vidas.

Na mesma toada, a sugestão de indicar a Vila Canal, no 2º Distrito da Zona Rural de Caruaru, é pelo grande impacto positivo para aquela comunidade, visto ser uma área de alto índice de vulnerabilidade social.

Para mais, o saneamento virou um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, da Organização das Nações Unidas, ao menos nos ODS nº 4 e 10, pois assegura uma educação inclusiva, equitativa e de qualidades, promovendo oportunidades de aprendizagem, bem como na redução de desigualdades.

Diante do Exposto, dê-se ciência a Excelentíssima Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, extensivo ao Excelentíssimo Secretário de Educação e Esportes, Gilson José Monteiro Filho, as quais enviamos cordiais saudações.

Caruaru/PE, 08 de maio de 2025.



GABINETE DO VEREADORA ALINE NASCIMENTO

Vereadora Aline
Nascimento

Assinado de forma digital por
Vereadora Aline Nascimento
Data: 2025.05.12 09:43:10 -07'00'

Aline Nascimento



IND 278/2025 - INDICAÇÃO



GABINETE DO VEREADORA ALINE NASCIMENTO

INDICAÇÃO - 2025

Indico à Mesa Diretora, cumpridas as formalidades regimentais, com fundamento no artigo 123, inciso V, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Caruaru, ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja encaminhado à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, extensivo a Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude, Yanne Teles, aos quais, **indica e requer seja realizado estudo de viabilidade e implantação de cozinhas comunitárias, capitaneadas pelo Estado de Pernambuco, no Município de Caruaru, precisamente na Comunidade da Vila do Cipó, para que sirvam refeições diárias para as pessoas em estado de vulnerabilidade social.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem o condão de reiterar e solicitar ao Poder Executivo do Governo de Pernambuco, para que seja realizado estudo de viabilidade e implantação de cozinhas comunitárias, capitaneadas pelo Estado de Pernambuco, no Município de Caruaru, para que sirvam refeições diárias para as pessoas em estado de vulnerabilidade social.

Como bem requerido a este órgão estatal, no dia 13 de junho de 2023, com base na comunicação do Governo do Estado de Pernambuco, em maio daquele ano, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude, Prevenção à Violência e as Drogas, realizará a construção de 100 cozinhas comunitárias em todo o Estado, com investimento de R\$ 29 milhões de reais.

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GABINETE DO VEREADORA ALINE NASCIMENTO

Com esse anúncio, vemos como bem de toda a população caruaruense requerer, desde já, ao Poder Executivo estadual, a realização de estudo de viabilidade e implantação dessas cozinhas comunitárias em nosso município com a finalidade de servir refeições diárias para as pessoas que se encontram em estado de vulnerabilidade social, desta forma buscando uma mudança de paradigma para reduzir a desigualdade social.

Segurança alimentar é a garantia de todas as dimensões que inibem a ocorrência da fome. A Organização das Nações Unidas – ONU, por meio dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, de número 2 e 10, estabeleceu o prazo para o fim de todas as formas de fome no mundo, bem como a redução das desigualdades, e o Brasil aderiu as ODS propostas, e o Poder Público Municipal, rema em direção a esse objetivo, quando implanta programas sociais como o proposto na presente indicação.

Assim, a implantação de cozinhas comunitárias em Caruaru, fomentadas pelo Estado, é ação governamental imperiosa, justificando a necessidade de requerer ao Poder Executivo do Governo do Estado de Pernambuco tal medida, e com o apoio do Plenário, solicitamos aos nobres e ilustres pares que deliberem pela sua aprovação.

Diante do Exposto, dê-se ciência a Excelentíssima Senhora Governadora de Pernambuco, Raquel Lyra, extensivo à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude, Yanne Teles, as quais enviamos cordiais saudações.

Caruaru/PE, 08 de maio de 2025.

Vereadora Aline Nascimento
Assinado de forma digital
por Vereadora Aline Nascimento
Data: 2025.05.12 09:42:43
+0100
Aline Nascimento

IND 417/2025 - INDICAÇÃO



GABINETE DA VEREADORA ALINE NASCIMENTO

INDICAÇÃO ____/2025



Indico à Mesa Diretora, cumpridas as formalidades regimentais, com fundamento no artigo 123, inciso V, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Caruaru, ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja encaminhado que a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, extensivo a Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Simone Nunes, as quais indica e requer seja realizado estudo de viabilidade e implantação de Regularização Fundiária Urbana – REURB, como autoriza a Lei Federal nº 13.465/2017, na Vila do Cipó, no Município de Caruaru. .

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem o condão de solicitar ao Poder Executivo do Governo de Pernambuco, para que seja realizado estudo de viabilidade e implantação de Regularização Fundiária Urbana – REURB, como autoriza a Lei Federal nº 13.465/2017, na Vila do Cipó, no Município de Caruaru.

Conforme a legislação federal supracitada, a adoção de Programa de Regularização Fundiária Urbana – REURB, tem como objetivo de reunir um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas e sociais destinadas a incorporação informal ao ordenamento territorial urbano e a titulação de seus ocupantes.

Como é de conhecimento de todos, algumas áreas de Caruaru já passaram pelo REURB, como por exemplo o Loteamento Fernando Lyra.

Além de conceder justo título de propriedade as populações em vulnerabilidade social é também instrumento fundamental para o desenvolvimento econômico de nosso município no combate a pobreza, além de garantir segurança jurídica na posse para o morador do imóvel.

Em observância a Lei Complementar nº 072, de 30 de dezembro de 2019, que institui o Plano Diretor do Município de Caruaru, segundo o anexo II, o território onde é localizada a Vila do Cipó é considerada perimetro da macromregião urbana de nossa cidade.

Para mais, o Plano Diretor de 2019, institui as Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, que são áreas de assentamentos habitacionais de baixa renda, e mais precisamente no artigo 47, inciso III, estabelece a Vila Cipó como ZEIS 1, vejamos:

Lei Complementar nº 072/2019 Art. 43. As Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS - são áreas de assentamentos habitacionais de população de baixa renda, surgidos espontaneamente, existentes, consolidados onde haja possibilidade de urbanização e regularização fundiária ou áreas propostas pelo Poder Público para implantação de habitação de interesse social. Art. 47. Os trechos do território municipal já definidos como Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS 1 são: (...) III - Vila Cipó; (grifamos)

Assim, a Vila do Cipó é localidade elegível a receber as benesses do Programa de Regularização Fundiária Urbana – REURB, devendo os órgãos da administração pública direta e indireta, fazerem os levantamentos necessários das ações governamentais e institucionais para prosseguir com tais medidas.

Nesse sentido, com a implantação do Programa Governamental, no tocante a presente proposição, vamos marcharmos para o alcance dos objetivos da ODS nº 1 e 10, Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas, visando a erradicação da pobreza e implantar medidas de proteção social a essas famílias em estado de vulnerabilidade social, promover inclusão social e econômica.



Então, a realização de estudo de viabilidade e implantação de Regularização Fundiária Urbana – REURB na Vila do Cipó, é ação governamental essencial, justificando a necessidade de requerer ao Poder Executivo Estadual tal medida, e com o apoio do Plenário, solicitamos aos nobres e ilustres pares que deliberem pela sua aprovação.

Diante do Exposto, dá-se ciência Excelentíssimo Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, extensivo à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Simone Nunes, as quais enviamos cordiais saudações.

Caruaru/PE, 28 de julho de 2025.

Vereadora Aline
Nascimento

Assinado de forma digital por
Vereadora Aline Nascimento
Dados: 2025.07.28 09:35:32
+03'00'

VEREADORA ALINE NASCIMENTO

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20



IND 280/2025 - INDICAÇÃO



GABINETE DO VEREADORA ALINE NASCIMENTO

INDICAÇÃO ____/2025

Indico à Mesa Diretora, cumpridas as formalidades regimentais, com fundamento no artigo 123, inciso V, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Caruaru, ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja encaminhado à Excelentíssima Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, extensivo ao Secretário de Companhia Estadual de Habitação e Obras, Paulo Fernando de Lira Júnior, aos quais requerer que seja realizada a seguinte proposição na Vila de Canilã.

→ **Calçamento na Rua Maria de Lira**

JUSTIFICATIVA

No uso de minhas atribuições, como Vereadora de Caruaru, apresentamos a presente indicação com a finalidade de que sejam realizados o Calçamento da estrada da mencionada localidade.

A localidade citada está oferecendo condições precárias aos transeuntes das vias de tal localidade, as quais encontram-se em péssimas condições para a circulação habitual, causando contratempos e riscos aos moradores. Devido à existência de buracos, valas, e lamas, ainda mais agravadas mediante as chuvas ocorridas em períodos chuvosos, as vias mencionadas ficam praticamente intransitáveis.

A ação emergencial, ora requerida, tem o objetivo de atender aos apelos dos moradores desta localidade, sendo indispensável tal medida, proporcionando uma melhoria na qualidade de vida dos cidadãos.

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GABINETE DO VEREADORA ALINE NASCIMENTO

Por isso, vemos como importante, e justificando a necessidade de requerer ao Poder Executivo a manutenção das estradas citadas, e com o Apoio do Plenário e solicitamos aos nobres e ilustres pares que deliberem pela sua aprovação.

Diante do exposto, de-se ciência à Excelentíssima Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, extensivo ao Secretário de Companhia Estadual de Habitação e Obras, Paulo Fernando de Lira Junior, os quais enviamos cordiais saudações.

Caruaru/PE, 12 de maio de 2025.

Vereadora
Aline
Nascimento

Assinado de forma digital
por Vereadora Aline
Nascimento
Data: 2025.05.12
10:55:38 -03'00'
Aline Nascimento

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



IND 281/2025 - INDICAÇÃO



GABINETE DO VEREADORA ALINE NASCIMENTO

INDICAÇÃO ____/2025

Indico à Mesa Diretora, cumpridas as formalidades regimentais, com fundamento no artigo 123, inciso V, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Caruaru, ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja encaminhado à Excelentíssima Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, extensivo ao Secretário de Companhia Estadual de Habitação e Obras, Paulo Fernando de Lira Júnior, aos quais requerer que seja realizada a seguinte proposição na Vila de Cannã.

→ **Calçamento na Rua Ivo Filho**

JUSTIFICATIVA

No uso de minhas atribuições, como Vereadora de Caruaru, apresentamos a presente indicação com a finalidade de que sejam realizado o Calçamento da estrada da mencionada localidade.

A localidade citada está oferecendo condições precárias aos transeuntes das vias de tal localidade, as quais encontram-se em péssimas condições para a circulação habitual, causando contratempos e riscos aos moradores. Devido à existência de buracos, valas, e lamas, ainda mais agravadas mediante as chuvas ocorridas em períodos chuvosos, as vias mencionadas ficam praticamente intransitáveis.

A ação emergencial, ora requerida, tem o objetivo de atender aos apelos dos moradores desta localidade, sendo indispensável tal medida, proporcionando uma melhoria na qualidade de vida dos cidadãos.

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.saplcaruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GABINETE DO VEREADOR ALINE NASCIMENTO

Por isso, vemos como importante, e justificando a necessidade de requerer ao Poder Executivo a manutenção das estradas citadas, e com o Apoio do Plenário e solicitamos aos nobres e ilustres pares que deliberem pela sua aprovação.

Diante do exposto, dê-se ciência à Excelentíssima Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, extensivo ao Secretário de Companhia Estadual de Habitação e Obras, Paulo Fernando de Lira Junior, os quais enviamos cordiais saudações.

Caruaru/PE, 12 de maio de 2025.

Vereadora Aline Nascimento
Assinado de forma digital por
Vereadora Aline Nascimento
Data: 2025.05.12 10:55:14
-05'00'
Aline Nascimento

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPI - www.sapi.caruaru.pe.leg.br